

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc... etc...

Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte lei:

O Côso do Município de Santa Leopoldina, por seus representantes:

Decreta

Art. 1º Fica aberto um crédito especial na importância de oitenta e sete mil e Trezentos e um Cruzados e Oitenta centavos (R\$ 87.301,80), afim de atender as seguintes despesas:-

|  |                  |
|--|------------------|
| 1- Abertura de Estradas  | 40.000,00        |
| 2- Construção de Pontes  | 5.000,00         |
| 3- Ideu de um obigo para deentes, inclusive de mobiliario        | 13.000,00        |
| 4- Reforma do prédio onde funciona a Escola de Varagem Grande    | 600,00           |
| 5- Construção de um arouque                                      | 20.000,00        |
| 6- Pintura e conserto de prédio da Prefeitura e Câmara Municipal | 4.401,80         |
| 7- Despesas com o distrito de "Garrafão"                         | 1.000,00         |
| <u>Total</u> Cr\$.....   | <u>87.301,80</u> |

Art. 2º Os números 3 e 5 do art. acima, tornam improcedente as consignações "b" e "d" da unha 44.8.89.4, de encargo da despesa para 1949, as quais são anuladas totalmente, cujas dotações serão af para suplementação de outros rubricas neste exercício.

Art. 3º As despesas de que trata o art. 1º, da presente lei, correrão a conta de pessoal exceto de arrecadação do corrente exercício

Art. 4º A vigência desta lei se entenderá até 1949, não sendo a. de praxe em contrario.

Santa Leopoldina, 31 de Dezembro de 1948

João de Deus  
Prefeito Municipal